



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 024/2017, 05 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 58.647,65.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 58.647,65 (cinquenta e oito mil, seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa empenhar despesas com a aquisição de equipamentos relativo ao pregão presencial nº 5/2016, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05.04.10.301.0107.1.074	EQUIPAMENTOS - FNS	
44905200000000	Equip. e Mat. Permanente (vinc. 4931)	58.647,65
	<b>Total</b>	<b>58.647,65</b>

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro depositado na Caixa Econômica Federal, na Agência 0464, conta corrente nº 00624055-3

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 05 DE MAIO DE 2017.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal